



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210419 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2021-061-PMVX

Ao 04 dia do mês de agosto de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9/2021-061-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 135/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-061-PMVX, autorizado no processo licitatório nº 135/2021 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura confecção e fornecimento de impressos, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-061-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: ANTONIO BRITO DIAS - ME; C.N.P.J. nº 06.901.190/0001-02, estabelecida à TV BUFALO Nº126, ESPLA. DO XINGU, Altamira PA, (93) 3515-2994, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO BRITO DIAS, C.P.F. nº 396.011.702-78, R.G. nº 3037549 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	BLOCO DE AUTO DE CONSTAÇÃO 4 VIAS EM PAPEL AUTOCOP IATIVO NUMERADOS 21x29,7cm - Marca.: serviço	BLOCO	392.00	7,400	2.900,80
00002	BLOCO DE AUTO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO TEMPORARIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, - Marca.: serviço NUMERADOS 21x29,7 cm	BLOCO	122.00	4,000	488,00
00004	BLOCOS DIVERSOS 21x29,7 cm 4x0 VIAS PAPEL COPIATIV O. - Marca.: serviço	BLOCO	1,312.00	3,900	5.116,80
00014	BLOCOS DIVERSOS 21x29,7cm 5x0 VIAS PAPEL COPIATIVO . - Marca.: serviço	BLOCO	1,750.00	6,850	11.987,50
00016	CARIMBO COLOP 20. - Marca.: serviço	UNIDADE	250.00	19,500	4.875,00
00020	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PAPELÃO OU PAPEL EQUIVALEN TE, TAMANHO A5, COM BARBANTE, - Marca.: serviço DO PESCOÇO.	UNIDADE	3,950.00	1,760	6.952,00
00024	PANFLETO COLORIDO - MILHEIRO (1000 und), TAMANHO 1	MILHEIRO	2,552.00	9,000	22.968,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



00025	5x21,FRENTE. - Marca.: serviço PANFLETO EM UMA COR - MILHEIRO (1000 und),TAMANHO MILHEIRO	1,601.00	9,000	14.409,00
00026	15x21,FRENTE. - Marca.: serviço PANFLETO EM UMA COR - MILHEIRO (1000 und),TAMANHO MILHEIRO	1,601.00	5,100	8.165,10
00028	OFICIO ,FRENTE. - Marca.: serviço ENCADERNAÇÃO CAPA FORMATO A4 COM GRAVAÇÃO NA CAPA UNIDADE	300.00	14,500	4.350,00
00029	E NO DORSO DO LIVRO ATÉ, - Marca.: serviço 100 FOLHAS. ENCADERNAÇÃO ESPIRAL FORMATO A4 COM CAPAS PROTETOR UNIDADE	1,100.00	2,050	2.255,00
00031	AS ATÉ 100 FOLHAS. - Marca.: serviço INFORMATIVIO TAMANHO ABERTO 31x45cm TAMANHO FECHAD UNIDADE	1,800.00	0,760	1.368,00
00033	O 31x22,5cm 4x4 1 CARDENO, - Marca.: serviço PAPEL COUCHÊ 115g. Bloco de auto de infração com 2 vias em papel auto BLOCO	200.00	9,500	1.900,00
00034	copiativo numerados - Marca.: serviço DEMUTRAN Bloco de auto de infração com penalidade de multa BLOCO	100.00	18,400	1.840,00
00058	com 5 vias - Marca.: serviço em papel autocopiativo numerados 21x29,7 cm BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL BLOCO	3,000.00	4,600	13.800,00
00060	(BRANCO/AMARELO)C/50 - Marca.: serviço BLOCO DE REQUISIÇÃO - Marca.: serviço BLOCO	1,000.00	4,050	4.050,00
00061	BOLETIM DIÁRIO DO LABORATORIO DE ENTOMOLOGICA - Ma BLOCO	2,000.00	1,210	2.420,00
00063	rca.: serviço Carimbo automático ou auto/entintado - TAMANHO 3 , UNIDADE	20.00	18,800	376,00
00064	8 X 1 , 4 CM - Marca.: serviço CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 4,7 UNIDADE	20.00	49,000	980,00
	X 1,8 CM - Marca.: serviço CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 4,7 X			
	1,8 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO			
	APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU			
	PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO			
	RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO REFRÁTIL; BORRACHA EM			
	FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA			
	CONTRATANTE.			
00065	CRENCIAIS PARA EVENTOS - Marca.: serviço UNIDADE	2,500.00	0,660	1.650,00
	CRENCIAIS PARA EVENTOS: CREDENCIAL 10X14CM, CORES			
00066	4X0, ACABAMENTOS: 02 FUROS, CORDÃO E CORTE RETO. UNIDADE	5,000.00	0,290	1.450,00
00068	CARTÃO DE VACINA - Marca.: serviço UNIDADE	20,000.00	0,090	1.800,00
00069	CARTÃO SUS C/100 - Marca.: serviço UNIDADE	1,500.00	13,540	20.310,00
	CADERNO PLANEJAMENTO - Marca.: serviço CADERNO DE PLANEJAMENTO, CAPA DURA, CAPA IMPRESSA			
	CROMIA MAIS LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL			
	WIRE-0, COM CALENDADRIO E ESPAÇO PARA REGISTRO E			
	OBSERVAÇÕES DURANTE TODO O ANO LETIVO. TAMANHO A4, COM			
	200 PÁGINAS.			
00078	CERTIFICADO 21X30CM - Marca.: serviço UNIDADE	3,000.00	1,110	3.330,00
	CERTIFICADO 21X30CM: PAPEL COUCHÊ 250G, TAMANHO			
	21X30CM, CORES 4X0.			
00085	EXAME ESPECIALIZADO C/100 - Marca.: serviço BLOCO	1,500.00	2,200	3.300,00
00093	FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA - Marca.: se UNIDADE	7,500.00	0,060	450,00
	rviço			
00094	FICHA DE REFERENCIA- ACS C/100 - Marca.: serviço BLOCO	500.00	3,300	1.650,00
00104	FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA (CONTINUAÇÃO UNIDADE	7,500.00	0,190	1.425,00
) - Marca.: serviço			
00107	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - Marca.: serviço BLOCO	500.00	4,800	2.400,00
00111	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL C/100 BLOCO	200.00	4,200	840,00
	- Marca.: serviço			
00112	FICHA PROJETO DE PREVENÇÃO DE INFECCÃO PELA COVID- BLOCO	300.00	4,600	1.380,00
	19 - Marca.: serviço			
00113	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA - Marca.: BLOCO	500.00	4,000	2.000,00
	serviço			
00115	FICHA COMPLEMENTAR PARA DIAGNOSTICO DE HANSENISE - BLOCO	200.00	7,800	1.560,00
	Marca.: serviço			
00146	LIVRO DE CONTROLE DE SAÍDA DOS MEDICAMENTOS E INSU UNIDADE	180.00	47,470	8.544,60
	MOS - Marca.: serviço DA FARMACIA BASICA PARA SALA DE PROCEDIMENTO.			
00147	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA DE MEDICAMENTOS CONTROL UNIDADE	180.00	56,800	10.224,00
	ADOS PORTARIA 344/98 - Marca.: serviço			
00161	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL "B"COM NUMERAÇÃO DE:01 BLOCO	300.00	4,120	1.236,00
	1041 A 012041 - Marca.: serviço			
00164	PRONTUARIO MÉDICO - Marca.: serviço UNIDADE	20,000.00	0,060	1.200,00
00172	PEDIDO INTERNO C/100 (PEQUENO) - Marca.: serviço BLOCO	400.00	3,350	1.340,00
00173	PEIDO INTERNO F9 C/100 (GRANDE) - Marca.: serviço BLOCO	320.00	3,800	1.216,00
00175	ROTEIRO DE INSPEÇÃO-PAG 3 DE 4 C/100 - Marca.: ser BLOCO	80.00	2,830	226,40
	viço			
00176	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG 4 DE 4 C/100 - Marca.: s BLOCO	80.00	6,400	512,00
	erviço			
00178	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTE - BLOCO	70.00	3,300	231,00
	Marca.: serviço			
00184	RELAÇÃO DIARIA DE VISITA DOMICILIAR DOS ACSC/100 - BLOCO	500.00	3,000	1.500,00
	Marca.: serviço			
00191	SEMANAL C/100 - Marca.: serviço BLOCO	80.00	2,800	224,00
00192	Termo de apreensão c/ 100 - Marca.: serviço BLOCO	60.00	3,800	228,00
00193	TREMO DE INTIMAÇÃO C/100 - Marca.: serviço BLOCO	60.00	3,800	228,00
00195	FICHA PARA CONTROLE EPIDEMIOLOGICO DE BAIRRO - Mar BLOCO	100.00	4,800	480,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



ca.: serviço					
00197	FOLDER DE SAÚDE BUCAL ADOLESCENTE. - Marca.: serviço	UNIDADE	3,000.00	0,280	840,00
00198	FOLDER DE SAÚDE BUCAL INFANTIL. - Marca.: serviço	UNIDADE	2,000.00	0,480	960,00

VALOR TOTAL R\$ 183.936,20

Empresa: EDER BRITO DIAS - ME; C.N.P.J. nº 14.199.929/0001-04, estabelecida à Avenida Perimetral, nº 2841, Sudam II, Altamira PA, (93) 3515-3433, representada neste ato pelo Sr. EDER DIAS BRITO, C.P.F. nº 685.801.182-04, R.G. nº 5038791 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00003	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, FORMATO 15,5x 21 cm, FORNECIDO EM BLOCO COM 100 UNIDADES - Marca.: serviço	BLOCO	322.00	2,600	837,20
00005	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA. - Marca.: serviço	UNIDADE	1,600.00	0,500	800,00
00006	CARIMBO COLOP 55. - Marca.: serviço	UNIDADE	236.00	48,000	11.328,00
00007	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180gr, TAMANHO 163x225mm, EM ATÉ 05, - Marca.: serviço	UNIDADE	4,250.00	0,900	3.825,00
00008	CORES, ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO.				
00008	CRACHÁ PVC COM PROTETOR E CORDÃO LISO. - Marca.: serviço	UNIDADE	3,163.00	5,000	15.815,00
00009	NOMINATA 15x21cm 4x0 PAPEL COUCHÊ 300gr. - Marca.: serviço	UNIDADE	1,260.00	0,480	604,80
00010	PAPEL TIMBRADO 21x29,7cm 4x0 PAPEL SULFITE 70gr. - Marca.: serviço	UNIDADE	4,920.00	0,150	738,00
00011	PASTA COM BOLSA 4x0 TAMANHO ABERTO 31x45cm. - Marca.: serviço	UNIDADE	2,850.00	0,220	627,00
00012	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9x5cm 4x4 PAPEL COUCHÊ 300Gr VERNIZ TOTAL FRENTE E VERSO - Marca.: serviço	MILHEIRO	15.00	116,000	1.740,00
00013	INFORMATIVO TAMANHO A3, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 120gr 1 dob - Marca.: serviço	UNIDADE	1,903.00	1,100	2.093,30
00015	BOLETIM DE REGISTRO TAM A4 UMA VIA BOLCOS COM 100 UND. - Marca.: serviço	BLOCO	730.00	2,700	1.971,00
00017	CARTAZ 31x45cm 4x0 PAPEL COUCHÊ 115g. - Marca.: serviço	UNIDADE	1,700.00	1,100	1.870,00
00018	CARTAZ 42x62cm 4x0 PAPEL COUCHÊ 115g. - Marca.: serviço	UNIDADE	1,700.00	4,150	7.055,00
00019	CERTIFICADO 21x29,7cm 4x0 PAPEL SULFITE 180g. - Marca.: serviço	UNIDADE	4,000.00	0,560	2.240,00
00021	FOLDER 30x20cm com 2 VINCULOS DOBRADOS 4x4 PAPEL COUCHÊ 115g. - Marca.: serviço	UNIDADE	4,200.00	0,390	1.638,00
00022	PANFLETO 10x15cm 4x0 PAPEL COUCHÊ 115g. - Marca.: serviço	UNIDADE	1,800.00	0,190	342,00
00023	PANFLETO 15x21cm 4x0 PAPEL COUCHÊ 115g. - Marca.: serviço	UNIDADE	2,750.00	0,190	522,50
00027	PLASTIFICAÇÃO DE POLASEAL 0,07 MICRA FORMATO ATÉ A 4. - Marca.: serviço	UNIDADE	50.00	10,200	510,00
00030	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9x5cm 4x4 PAPEL COUCHÊ 300Gr LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ, - Marca.: serviço LOCALIZADO FRENTE E VERSO.	MILHEIRO	7.00	295,000	2.065,00
00032	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA, - Marca.: serviço	UNIDADE	2,250.00	0,450	1.012,50
00035	ATENDIMENTO DOMICILIAR C/100 - Marca.: serviço (para uso exclusivo de SAD)	BLOCO	400.00	4,500	1.800,00
00036	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - Marca.: serviço	BLOCO	400.00	4,500	1.800,00
00037	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	3,000.00	1,700	5.100,00
00038	ATESTADO MEDICO C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	6,100.00	1,400	8.540,00
00039	APAC C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	100.00	4,500	450,00
00040	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO C/100 - Marca.: serviço (para uso exclusivo de SAD)	BLOCO	200.00	4,500	900,00
00041	BLOCO DE PEDIDO DE INSULINA - Marca.: serviço	BLOCO	200.00	4,800	960,00
00042	BLOCO DE COMPROVANTE DE COLETA DO PROGRAMA NACIONAL TRIAGEM NEONATAL-PNTNC/100 - Marca.: serviço	BLOCO	10.00	5,800	58,00
00043	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	10.00	5,800	58,00
00044	BLOCO PLANILHA REFERENTE AO TESTE DA LINGUINHA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	20.00	5,800	116,00
00045	BLOCO PLANILHA REFERENTE A SAÚDE DA CRIANÇA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	20.00	5,800	116,00
00046	BLOCO DE IMPOSSIBILIDADE DE COLETA DO PROGRAMA NACIONAL - Marca.: serviço	BLOCO	10.00	5,800	58,00
00047	DE TRIAGEM NEONATAL-PNTN C/100				
00047	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL- - Marca.: serviço	BLOCO	10.00	5,800	58,00
00048	PNTN C/100				
00048	BLOCO COMPROVANTE DE ENTREGA E RESULTADOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM - Marca.: serviço	BLOCO	10.00	5,800	58,00
00049	NEONATAL-PNTN C/100				
00049	BLOCO DE PARA - Marca.: serviço	BLOCO	200.00	4,800	960,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



00050	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-DADOS INDIVIDUALIZADOS - Marca.: serviço	BLOCO	200.00	4,800	960,00
00051	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO) - Marca.: serviço	BLOCO	100.00	4,800	480,00
00052	BLOCO DE RELATORIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA A VALIAÇÃO COMPLEMENTAR - Marca.: serviço	BLOCO	200.00	4,800	960,00
00053	BPA - CONSOLIDADO - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00054	BPA - I C/02 VIAS - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00055	BLOCO PADRONIZADO C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	500.00	4,800	2.400,00
00056	BLOCO RELATORIO DE DIÁRIAS C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	60.00	4,800	288,00
00057	BLOCO DE PRODUÇÃO DIÁRIA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00059	BLOCO PARA RECEITUÁRIO AZUL - Marca.: serviço	BLOCO	300.00	3,800	1.140,00
00062	BLOCO DE LAUDO DE TFD - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00067	Credencial para eventos : CREDENCIAL 10 X 14 CM, CORES 4 X 0 ACABAMENTOS: - Marca.: serviço	UNIDADE	1,000.00	0,600	600,00
	Credencial para eventos : CREDENCIAL 10 X 14 CM, 4 X 0 ACABAMENTOS: 02 FUIROS, CORDAO E CORTE RETO.	CORES			
00070	CARTÃO DA GESTANTE - Marca.: serviço	UNIDADE	7,000.00	0,240	1.680,00
00071	CARTEIRA DE SAÚDE - Marca.: serviço	UNIDADE	7,000.00	0,290	2.030,00
00072	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTROLE DE HIPERTENSÃO - Marca.: serviço	UNIDADE	5,000.00	0,190	950,00
00073	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - Marca.: serviço	UNIDADE	5,000.00	0,190	950,00
00074	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO - Marca.: serviço	UNIDADE	5,000.00	0,190	950,00
00075	COMUNICAÇÃO INTERNA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	200.00	4,800	960,00
00076	CONTROLE DE ESTOQUE - Marca.: serviço	UNIDADE	5,000.00	0,190	950,00
00077	CALENDÁRIO 21X30CM - Marca.: serviço	UNIDADE	500.00	0,700	350,00
	CALENDÁRIO 21X30CM: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 21X30CM, CORES 4X0.				
00079	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	400.00	2,400	960,00
00080	CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO C/100 - Marca.: serviço	UNIDADE	50.00	4,800	240,00
00081	Controle de sinais vitais - Marca.: serviço	BLOCO	300.00	4,800	1.440,00
00082	Controle de geladeira - Marca.: serviço	BLOCO	30.00	4,800	144,00
00083	CAPA PARA PROCESSO VISA - Marca.: serviço	BLOCO	1,000.00	4,800	4.800,00
00084	DESCRIÇÃO CIRÚRGICA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00086	Evolução médica - Marca.: serviço	BLOCO	500.00	4,800	2.400,00
00087	EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	60.00	4,800	288,00
00088	EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	200.00	4,800	960,00
00089	ENCAMINHAMENTO PSE - Marca.: serviço	UNIDADE	200.00	4,800	960,00
00090	FICHA DE AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES NEURAIS C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	20.00	4,760	95,20
00091	FICHA DE MAPEAMENTO DE HANSENÍASE C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	20.00	4,700	94,00
00092	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALARIA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	100.00	4,700	470,00
00095	FICHA DE CADASTRO C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00096	FICHA PARA CONSULTA/TFD C/ 02 VIAS - Marca.: serviço	BLOCO	100.00	6,800	680,00
00097	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS] - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	11,400	570,00
00098	FICHA DE MEDICAMENTOS C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	250.00	4,800	1.200,00
00099	FICHA DE ACOLHIMENTO C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	40.00	4,800	192,00
00100	FICHA DE CONSULTA SERVIÇO SOCIAL C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	40.00	4,800	192,00
00101	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	40.00	4,800	192,00
00102	FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	40.00	4,800	192,00
00103	FICHA DE VISITA DE MALÁRIA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	40.00	4,800	192,00
00105	FICHA PARA CONSULTA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	500.00	4,800	2.400,00
00106	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO - Marca.: serviço	BLOCO	500.00	11,000	5.500,00
	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO bloco com 100 folhas no tamanho A4.				
00108	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	500.00	4,800	2.400,00
00109	FICHA DE PROCEDIMENTOS C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	400.00	4,800	1.920,00
00110	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	400.00	4,800	1.920,00
00114	FOLHA DE CLASSIFICAÇÃO DE FRAGILIDADE DO IDOSO(COLORIDO) - Marca.: serviço	UNIDADE	15.00	0,710	10,65
00116	FICHA DE TRANSFERENCIA DE PACIENTE DE TBMH - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	9,600	480,00
00117	FORMULARIO DE INFORMAÇÃO TRIMESTRAL SOBRE ASSINTOMÁTICO RESPIRATORIO - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	11,400	570,00
00118	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO IMPERTENSO E DIABETICO - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	11,200	560,00
00119	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS) - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	11,100	555,00
00120	FICHA DE QUANTIDADE DE ANTICONCEPCIONAL DISTRIBUIDO - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	11,100	555,00
00121	FICHA PERINATAL AMBULATORIAL COM 100 UND - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00122	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE MATERIAL CITOPATOLOGICA - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00123	FICHA DE EXAME PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLOGICO - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



00124	FICHA DE VISITA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00125	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES DE ENDEMIAS - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00126	FICHA DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00127	FICHA ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	5,000.00	4,800	24.000,00
00128	FOLDER EDUCATIVO-DST/AIDS/COVID-19/DENGUE/ZOONOSES - Marca.: serviço	UNIDADE	3,000.00	0,390	1.170,00
00129	FORMULÁRIO DE OXIGÊNIO - Marca.: serviço	BLOCO	70.00	6,300	441,00
00130	FORMULARIO DE TESTE RAPIDO PARA VDRL,HEPATITE E HIV - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	6,800	340,00
00131	FILIPETA 1 - Marca.: serviço	UNIDADE	500.00	0,890	445,00
	FORMATO A5 148 X 210 MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHET FOSCO 90 GR. ACABAMENTO: REFILADO				
00132	FOLDER 1 FORMATO FECHADO 21X10 CM 120GR - Marca.: serviço	UNIDADE	900.00	0,730	657,00
00133	FOLDER 2 - Marca.: serviço	UNIDADE	900.00	0,840	756,00
	FORMATO FECHADO 21 X 10 CM; PAPEL COUCHET FOSCO 180 GR; IMPRESSÃO 4/4 CORES. ACABAMENTO 02 VINCOS E 02 DOBRAS. APLICAÇÃO DE VEMIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO.				
00134	FOLDER ABERTO A3 FECHADO 21X10CM - Marca.: serviço	UNIDADE	900.00	2,500	2.250,00
00135	FAD 01 C/100 C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	240.00	6,500	1.560,00
00136	FAD 02 C/100 C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	120.00	6,500	780,00
00137	FAD 03 C/100 C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	120.00	6,500	780,00
00138	FAD 07 C/100 C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	80.00	6,500	520,00
00139	FOLHAS CARBONADA - Marca.: serviço	UNIDADE	40.00	0,300	12,00
00140	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE COVID-19 - Marca.: serviço	UNIDADE	3,000.00	0,490	1.470,00
00141	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	900.00	5,400	4.860,00
00142	Impresso centro cirúrgico - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	6,000	300,00
00143	LIVRO DE AGENDAMENTO DAS UBS - Marca.: serviço	BLOCO	100.00	6,000	600,00
00144	REQUISICÃO DE MAMOGRAFICA - Marca.: serviço	BLOCO	100.00	6,000	600,00
00145	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA - Marca.: serviço	UNIDADE	180.00	65,000	11.700,00
00148	LAUDO MEDICO DE TRA.FORA DO DOMICILIO C/02 VIAS - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	6,400	320,00
00149	Laudo de resultado para HIV - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	8,800	440,00
00150	MEMORANDO DE RETORNO C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	100.00	6,000	600,00
00151	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - Marca.: serviço	BLOCO	60.00	6,500	390,00
00152	MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A - Marca.: serviço	BLOCO	60.00	6,500	390,00
00153	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO C/VERSO - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	6,500	325,00
00154	MAPA DE 1ª CONSULTA ODONTOLOGICA COM 100 UND - Marca.: serviço	BLOCO	20.00	6,500	130,00
00155	MAPA DE COMANDO DE SAÚDE COM 100 UND - Marca.: serviço	BLOCO	20.00	6,500	130,00
00156	MAPA DE ATIVIDADE DIÁRIA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	80.00	6,500	520,00
00157	MAPA 2,0 X 60 - Marca.: serviço	UNIDADE	12.00	50,000	600,00
00158	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B C/20 - Marca.: serviço	BLOCO	60.00	6,300	378,00
00159	Notificação de Receita B2 c/ 20 - Marca.: serviço	BLOCO	60.00	6,400	384,00
00160	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL 100 TALOE S - Marca.: serviço	BLOCO	100.00	6,400	640,00
00162	PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUARIO - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	7,800	390,00
00163	PROTOKOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICO DE CASOS HANSENISSES EM MENORES DE 15 ANOS - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	9,800	490,00
00165	PEDIDO DE EXAME COMUS C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	80.00	11,600	928,00
00166	PEDIDO DE EXAME ESPECIALIZADO C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	80.00	6,000	480,00
00167	PRONTUARIO DO PACIENTE - Marca.: serviço	UNIDADE	15,000.00	0,490	7.350,00
00168	PRONTUARIO ODONTOLOGICO - Marca.: serviço	UNIDADE	10,000.00	0,700	7.000,00
00169	PLASTIFICAÇÃO - Marca.: serviço	UNIDADE	200.00	2,300	460,00
	PLASTIFICAÇÃO COM QUALIDADE DE POLASEAL NA GRAMATURA MINIMA DE 0,07 MICRAS, ATE FORMATOS A4.				
00170	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA - Marca.: serviço	UNIDADE	200.00	0,800	160,00
00171	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO - Marca.: serviço	BLOCO	100.00	6,800	680,00
00174	PRONTUARIO BRANCO - Marca.: serviço	UNIDADE	200.00	0,870	174,00
00177	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - COLO ULTERINO - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	5,800	290,00
00179	REGISTRO DE ATIVIDADE ,PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÃO - Marca.: serviço	BLOCO	200.00	5,800	1.160,00
00180	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Marca.: serviço	BLOCO	100.00	5,200	520,00
00181	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPIO C/100 - Marca.: serviço	UNIDADE	100.00	5,200	520,00
00182	PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	60.00	5,200	312,00
00183	RECEITUARIO CARBONO C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	4,800	240,00
00185	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG1 DE 4 C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	10,100	505,00
00186	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG2 DE 4 C/100 - Marca.: serviço	BLOCO	50.00	9,800	490,00
00187	RECEITUARIO ODONTOLOGICO COM 100 UND - Marca.: serviço	BLOCO	60.00	5,800	348,00



viço				
00188	RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DA SAÚDE - M BLOCO	40.00	8,800	352,00
	arça.: serviço			
00189	Receituário c/ 100 - Marca.: serviço BLOCO	60.00	4,850	291,00
00190	SISVAN-MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - Marca. BLOCO	60.00	6,800	408,00
	: serviço			
00194	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 - Marca.: serviço BLOCO	20.00	7,800	156,00
00196	AUTORIZAÇÃO P/ EXAMES ESPECIALIZADOS. - Marca.: se UNIDADE	1,500.00	0,370	555,00
	rviço			

VALOR TOTAL R\$ 213.073,15

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:



8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto;

8.2.8.2 - número da licitação e contrato e

8.2.8.3 - marca e o nome comercial.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:



PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

24 131 0006 2.006 – Manutenção da Assessoria de Comunicação.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

04 123 0005 2.008 – Manutenção do Departamento de Tributos.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

20 122 0003 2.013 – Manutenção do programa de piscicultura família

20 606 1007 2.016 – Programa de apoio ao pequeno agricultor

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

26 782 0040 2.022 – Manutenção do Departamento de Transporte – DEMUTRAN.

SECRETARIA DE ESPORTE

13 392 0471 2.027 – Manutenção da Secretária de Esporte e Cultura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

04 123 0005 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18.452.0504.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

12 361 0403 2.082 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

2.071 – Piso básico

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

2035- Manutenção da Secretária de Saúde

2039- Manutenção das ações de Saúde Bucal

2040- Manutenção ao Programa Saúde da Família

2042- Manutenção de Outros Programas da atenção básica

2051- Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

2052- Manutenção da Vigilância Epidemiológica

2095- Enfrentamento ao Covid-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-061-PMVX e as propostas dos **FORNECEDORES**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 04 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

ANTONIO BRITO DIAS - ME

C.N.P.J: 06.901.190/0001-02

ANTONIO BRITO DIAS

C.P.F: 396.011.702-78

EDER BRITO DIAS - ME

C.N.P.J: 14.199.929/0001-04

EDER DIAS BRITO

C.P.F: 685.801.182-04



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____